



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.700/90.- De 11 de Abril de 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas de terra.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, de Irene Bressan de Oliveira, as seguintes áreas de terra:

- 1 - faixa de terra localizada no trajeto da Avenida das Américas, entre as ruas XV de Novembro e Zequinha de Abreu, medindo 14:00 metros de largura por 76:00 metros de um lado e 75,50 metros de outro, num total de 1.369,07 m² (um mil e trezentos e sessenta e nove metros e sete centímetros quadrados); e
- 2 - faixa de terra localizada no trajeto da Rua Vicente Dias Garcia, entre as ruas XV de Novembro e Zequinha de Abreu, medindo 14:00 metros de largura por 73:50 metros de um lado e 73:00 metros de outro, num total de 1.403,26 m² (um mil e quatrocentos e três metros e vinte e seis centímetros quadrados).

Art. 2º - Os terrenos objeto da doação referida no artigo anterior, darão prolongamento a Avenida das Américas e Rua Vicente Dias Garcia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 11 de Abril de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL



Registrado e publicado na Secretaria de Prefeituras da data: